



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senadora Teresa Leitão

**REQUERIMENTO Nº DE - CE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 3096/2024, que “altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para ‘dispor sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ);
- representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG);
- representante do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF);
- representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação;
- representante do Ministério da Educação (MEC).

**JUSTIFICAÇÃO**

O Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ), que congrega organizações da sociedade civil e movimentos sociais para monitorar e mobilizar a sociedade sobre a importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar



(PNAE), lançou o Dossiê ÓAÊ 2023-2024: diversidades e desigualdades na alimentação escolar.

No artigo intitulado *Terceirização no PNAE: riscos jurídicos e implicações para o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar*, constante no supramencionado dossiê, Daniela Bicalho e Giorgia Russo apresentam um monitoramento nacional das Entidades Executoras que operacionalizam a alimentação escolar com a gestão do tipo terceirizada, com destaque para os principais desafios enfrentados para a execução do programa nesse tipo de gestão.

As pesquisadoras ressaltam que apontamentos do TCU indicam que a terceirização não soluciona as principais falhas na gestão do PNAE e ainda apresenta outras irregularidades inerentes a esse modelo, como a dificuldade de controle na gestão do contrato, a dificuldade de garantir a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos, o não cumprimento do cardápio e das compras da agricultura familiar.

Diante do exposto, como a proposição ora analisada inscreve na legislação do PNAE a possibilidade de terceirização da gestão de serviços de alimentação escolar nas escolas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, sugere-se a realização de audiência pública para instrução da matéria.

Sala da Comissão, de de .

**Senadora Teresa Leitão**  
**(PT - PE)**

